



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5090

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 711ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº **2020-010841/TEC/LI-7648 – VIA LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – LI=LPA NºC7/2020=PROC.19-00754 = Aterro Sanitário = Capacidade: 250 Toneladas/Dia = IT: R\$ 2.216.023,27 = AC: IHA=L/ATV: Sítio Antonica, Zona Rural, de São José do Bonfim – PB=1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, a emissão da Licença de Instalação nº C13/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 09.07.21